



Ministério da Educação
Universidade Federal de Alfenas
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001
Telefone: (35)3701-9210, (35)3701-9211 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

EDITAL Nº 01/2019

Processo nº 23087.000258/2019-17

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS**, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a existência de vagas para Remanejamento Interno entre Turnos a serem preenchidas no **1º semestre letivo de 2019** para os cursos discriminados abaixo e estabelece as normas para a realização do Processo Seletivo, por meio de **Remanejamento Interno entre Turnos**, na forma da Resolução nº 015 de 15/6/2016, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

1. DAS VAGAS

Curso	Campus	Turno	Período	Vagas
Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia	Varginha	Integral	3º	22
			5º	38
		Noturno	2º	19
			4º	49
			6º	62
			2º	27
			3º	6

Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia	Poços de Caldas	Integral	4º	10
			5º	15
			6º	9
		Noturno	2º	29
			3º	10
			4º	5
			5º	17
			6º	4

2. DAS INSCRIÇÕES

Os candidatos ao Processo Seletivo de Remanejamento Interno entre Turnos poderão se inscrever às vagas disponibilizadas neste edital, no período de **11 a 20 de janeiro de 2019**.

2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

2.1.1. Acessar o endereço eletrônico: <https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

2.1.2. Preencher a inscrição;

2.1.3. Imprimir comprovante de inscrição.

2.2. O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

2.3. O candidato deverá apontar, no ato da inscrição, **o curso e o período para os quais pretende concorrer neste processo**, CPF, nome, e-mail, telefone e endereço.

2.4. O candidato poderá concorrer a uma única vaga, conforme quadro de vagas previstas no item 1 deste Edital. Caso o candidato faça inscrição para mais de um curso, será considerada a última inscrição, tornando-se nulas, automaticamente, todas as inscrições realizadas anteriormente.

2.5. A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o

cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

2.6. Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

2.7. A lista dos inscritos será divulgada em **21 de janeiro de 2019** no endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

3. DOS REQUISITOS

Somente poderão concorrer às vagas existentes o candidato regularmente matriculado no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Economia e no Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia **para o mesmo curso e período em que está matriculado ou para períodos anteriores (conforme disponibilidade no Item 1 DAS VAGAS).**

4. DA SELEÇÃO

4.1. Na existência de inscritos em número igual ou menor que o número de vagas, o remanejamento será realizado independentemente de seleção.

4.2. No caso de insuficiência de vagas, a seleção será mediante o Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA). Os acadêmicos serão classificados em ordem decrescente de valores do CDA.

4.3. Em caso de empate de coeficientes, será considerada a classificação do discente no processo seletivo de ingresso (Concurso Vestibular ou Sistema de Seleção Unificada - ENEM).

5. DO RESULTADO:

5.1. O resultado final do processo seletivo será divulgado a partir do dia **5 de fevereiro de 2019**, pelo endereço <http://www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital>.

5.2. Não será fornecido resultado por telefone.

6. DO RECURSO

6.1. Do resultado final caberá recurso, que deverá ser protocolado no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG, nos dias **6 ou 7 de fevereiro de 2019**.

6.2. O recurso deverá ser dirigido ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE).

6.3. Localização e horários do Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG:

Sede - Alfenas – Prédio O – Sala 300 A, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;

Campus Poços de Caldas – Sala K205, nos horários das 8h às 11h e das 13h às 17h;

7. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

7.1. Os candidatos classificados no limite das vagas deverão confirmar sua matrícula na 2ª fase de renovação, por meio do Sistema Acadêmico, nos dias **15 e 16 de fevereiro de 2019**, conforme período estabelecido no calendário acadêmico.

7.2. Na hipótese de surgirem mais vagas até o dia **9 de abril de 2019**, será convocado o próximo candidato, seguindo a ordem de classificação.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

8.1. A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Duarte Ribeiro, Pró-Reitor Adjunto de Graduação**, em 10/01/2019, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0073619** e o código CRC **315B9BAB**.